

telefone para contato e dúvidas (055) 984289530 ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: [licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br) do Município.

Sagrada Família – RS 15 de outubro de 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**FE6C42C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA  
PRESENCIAL 010-2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Presencial n° 010/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para a segunda parte da revitalização parcial da Capela Bom Jesus, em favor da seguinte empresa vencedora: **PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR**, de CNPJ 47.149.697/0001-20, no valor total de **R\$ 65.371,90**.

Salto do Jacuí, 15 de outubro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**4DF3DD69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188-2024**

Processo Administrativo n° 433-2024/ Concorrência Presencial n° 004/2024.

**CONTRATADO:** PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR, de CNPJ 47.149.697/0001-20.

**OBJETO:** Contratação de serviços de reforma da cobertura e calçadas do Hospital Aderbal Schneider. Acresce o valor de R\$ 7.738,67 ao valor do contrato inicialmente firmado, devido ao aumento da área de intervenção de telhado e desnível entre as calçadas, especificado e justificado em parecer técnico do setor de arquitetura da Prefeitura Municipal.

Salto do Jacuí, 15 de outubro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**C97C2801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DECRETO**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 5.645/2024, DE 08 DE OUTUBRO.**

Estabelece a composição do **Comitê de Avaliação da Lei Aldir Blanc 2**, e revoga o Decreto Municipal n° 5.605/2024 de 09 de julho, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Doninelli  
**Código Identificador:**B3634459

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 328/2024**

Concede Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Parecer Projur n.º 016/2024,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante n.º 33, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a Servidora MAGALI CRISTINA PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0480, retroativo a 01 de outubro do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de outubro de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**5D1AA48A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 329/2024**

Concede Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Parecer Projur n.º 016/2024,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.213/91 e Súmula Vinculante n.º 33, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, a Servidora ZELITA TEREZINHA VARGAS DA SILVA E SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0490, retroativo a 01 de outubro do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de outubro de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**09D22DB2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 330/2024**

Concede Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Protocolo n.º 2234/2024,

RESOLVE: